PROJETO DE LEI Nº 457/13

Renova a utilidade pública municipal do Liceu Salesiano do Salvador, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a utilidade pública municipal *do Liceu Salesiano do Salvador*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O *Liceu Salesiano do Salvador,* cuja sede situa-se na Rua Praça Almeida Couto nº 19, casa, Nazaré, CEP: 40.296-520, Salvador-Bahia, fundado em 11 de março de 1900, associação civil e religiosa, sem fins lucrativos, é uma associação de caráter confessional, educacional, beneficente e de assistência social.

Tem por oferecer e desenvolver, a educação básica constituída pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, além de oferecer e desenvolver ensino técnico profissional e profissionalizante.

O Liceu Salesiano do Salvador busca ainda dedicar-se às obras de promoção humana, beneficente, filantrópica e de assistência social.

Acreditando que iniciativas como essa valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural da sociedade e a melhoria no sistema educacional no Município, espero dos pares o voto favorável para esta iniciativa.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES